



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



**OFICIO Nº 279/2018**

João Lisboa (MA), 06 de Novembro de 2018

O departamento de compras e serviços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a construção do muro da escola do bairro Mutirão.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 133.626,58 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

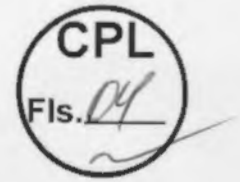
Atenciosamente:

**LEANDRO SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**Matrícula nº 120877-2**

**ILMO. SR.**  
**DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



**TERMO DE REFERÊNCIA**

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
  - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
  - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
  - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

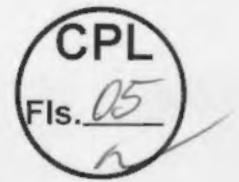
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

## 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de sessenta dias;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

## 3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

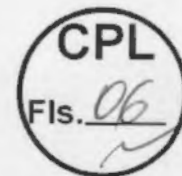
3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

Estado do Maranhão

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CPL  
15.07



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

|        |                                                       |  |  |  |  |
|--------|-------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Obra:  | <b>CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO</b> |  |  |  |  |
| Local: | <b>JOÃO LISBOA - MA</b>                               |  |  |  |  |
| FONTE: | <b>SINAPI - SETEMBRO - 18 / PM-PREÇO DE MERCADO</b>   |  |  |  |  |

| CÓDIGO   |           | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                 | UNIDADE        | QUANT. | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$      |
|----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|----------------------|
| <b>1</b> |           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                         |                |        |                 | <b>R\$ 4.341,31</b>  |
| 1.1      | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                            | m <sup>2</sup> | 6,00   | R\$ 364,04      | R\$ 2.184,24         |
| 1.2      | 73992/001 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | m <sup>2</sup> | 237,00 | R\$ 9,10        | R\$ 2.157,08         |
| <b>2</b> |           | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                            |                |        |                 | <b>R\$ 1.919,10</b>  |
| 2.1      | 96995     | ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO                                              | m <sup>3</sup> | 5,44   | R\$ 32,50       | R\$ 176,80           |
| 2.2      | 96525     | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M                                                                                | m <sup>3</sup> | 57,28  | R\$ 30,42       | R\$ 1.742,30         |
| <b>3</b> |           | <b>INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b>                                                                              |                |        |                 | <b>R\$ 34.582,94</b> |
| 3.1      | 94962     | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.  | m <sup>3</sup> | 2,37   | R\$ 257,25      | R\$ 609,68           |
| 3.2      |           | <b>SAPATAS</b>                                                                                                       |                |        |                 |                      |
| 3.2.1    | 73990/001 | ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M <sup>3</sup> DE CONCRETO                                                                    | m <sup>3</sup> | 4,08   | R\$ 572,06      | R\$ 2.334,01         |
| 3.2.2    | 94970     | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.            | m <sup>3</sup> | 4,08   | R\$ 318,73      | R\$ 1.300,42         |
| 3.3      |           | <b>VIGA BALDRAME</b>                                                                                                 |                |        |                 |                      |
| 3.3.1    | 92270     | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 5X.                                                   | m <sup>2</sup> | 94,80  | R\$ 46,64       | R\$ 4.421,13         |
| 3.3.2    | 73990/001 | ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M <sup>3</sup> DE CONCRETO                                                                    | m <sup>3</sup> | 4,74   | R\$ 572,06      | R\$ 2.711,57         |
| 3.3.3    | 94970     | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.            | m <sup>3</sup> | 4,74   | R\$ 318,73      | R\$ 1.510,78         |
| 3.4      |           | <b>PILAR</b>                                                                                                         |                |        |                 |                      |
| 3.4.1    | 73990/001 | ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M <sup>3</sup> DE CONCRETO                                                                    | m <sup>3</sup> | 7,65   | R\$ 572,06      | R\$ 4.376,27         |
| 3.4.2    | 92269     | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. /2015                          | m <sup>2</sup> | 153    | R\$ 58,76       | R\$ 8.990,83         |
| 3.4.3    | 94970     | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.            | m <sup>3</sup> | 7,65   | R\$ 318,73      | R\$ 2.438,28         |
| 3.5      |           | <b>VIGA SUPERIOR</b>                                                                                                 |                |        |                 |                      |
| 3.5.1    | 73990/001 | ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M <sup>3</sup> DE CONCRETO                                                                    | m <sup>3</sup> | 3,23   | R\$ 572,06      | R\$ 1.847,76         |
| 3.5.2    | 92270     | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.                                                      | m <sup>2</sup> | 64,60  | R\$ 46,64       | R\$ 3.012,71         |
| 3.5.3    | 94970     | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.            | m <sup>3</sup> | 3,23   | R\$ 318,73      | R\$ 1.029,50         |
| <b>4</b> |           | <b>PAREDES E PAINÉIS</b>                                                                                             |                |        |                 | <b>R\$ 38.697,32</b> |
| 4.1      | 87503     | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=1 CM   | m <sup>2</sup> | 491,25 | R\$ 51,82       | R\$ 25.456,38        |
| 4.2      | PM        | Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1 cm    | m <sup>2</sup> | 127,76 | R\$ 103,64      | R\$ 13.240,94        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

Estado do Maranhão

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

CPL  
19 08



**Prefeitura de  
JOÃO LISBOA**

Obra: **CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO**

Local: **JOÃO LISBOA - MA**

FONTE: **SINAPI - SETEMBRO - 18 / PM-PREÇO DE MERCADO**

| CÓDIGO              |           | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE        | QUANT. | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO TOTAL R\$       |
|---------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|-----------------------|
| <b>5</b>            |           | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |                 | <b>R\$ 3.112,90</b>   |
| 5.1                 | 87690     | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5 CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 96,00  | R\$ 32,43       | R\$ 3.112,90          |
| <b>6</b>            |           | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |                 | <b>R\$ 9.363,99</b>   |
| 6.1                 | 87878     | CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL                                                                                                                                                                                      | m <sup>2</sup> | 982,5  | R\$ 3,30        | R\$ 3.240,68          |
| 6.2                 | 87535     | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. | m <sup>2</sup> | 166,1  | R\$ 21,64       | R\$ 3.594,07          |
| 6.3                 | 87549     | REBOCO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.                                                       | m <sup>2</sup> | 166,1  | R\$ 15,23       | R\$ 2.529,24          |
| <b>7</b>            |           | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |                 | <b>R\$ 16.112,12</b>  |
| 7.1                 | 84651     | PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ, DUAS DEMÃOS                                                                                                                                                                                                   | m <sup>2</sup> | 982,5  | R\$ 8,36        | R\$ 8.211,34          |
| 7.2                 | 88485     | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.                                                                                                                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 166,1  | R\$ 1,85        | R\$ 306,89            |
| 7.3                 | 88489     | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em paredes duas demãos                                                                                                                                                                                | m <sup>2</sup> | 166,1  | R\$ 12,33       | R\$ 2.047,28          |
| 7.4                 | 95468     | PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)                                                                                                                                               | m <sup>2</sup> | 166,1  | R\$ 33,39       | R\$ 5.546,61          |
| <b>8</b>            |           | <b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>                                                                                                                                                                                                                              |                |        |                 | <b>R\$ 24.985,54</b>  |
| 8.1                 | 68054     | PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14                                                                                                                                                                                                              | m <sup>2</sup> | 9,9    | R\$ 222,54      | R\$ 2.203,17          |
| 8.2                 | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"                                                                                                                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 77,77  | R\$ 292,71      | R\$ 22.764,40         |
| 8.3                 | 5085      | CADEADO AÇO 35 MM                                                                                                                                                                                                                                          | unid.          | 1      | R\$ 17,97       | R\$ 17,97             |
| <b>9</b>            |           | <b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                               |                |        |                 | <b>R\$ 511,35</b>     |
| 9.1                 | 9537      | LIMPEZA geral da edificação                                                                                                                                                                                                                                | m <sup>2</sup> | 237,00 | R\$ 2,16        | R\$ 511,35            |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |           |                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |                 | <b>R\$ 133.626,58</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO

JOÃO LISBOA - MA

CPL  
Fls. 09

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO            | VALOR                 |
|---------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES           | R\$ 4.341,31          |
| 2                   | MOVIMENTO DE TERRA              | R\$ 1.919,10          |
| 3                   | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R\$ 34.582,94         |
| 4                   | PAREDES E PAINÉIS               | R\$ 38.697,32         |
| 5                   | PAVIMENTAÇÃO                    | R\$ 3.112,90          |
| 6                   | REVESTIMENTO                    | R\$ 9.363,99          |
| 7                   | PINTURA                         | R\$ 16.112,12         |
| 8                   | ESQUADRIAS E FERRAGENS          | R\$ 24.985,54         |
| 9                   | LIMPEZA FINAL DE OBRA           | R\$ 511,35            |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |                                 | <b>R\$ 133.626,58</b> |

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
 CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA NO BAIRRO MUTIRÃO  
 SINAPI - SETEMBRO - 18 / PM-PREÇO DE MERCADO  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

CPL  
 13.10



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

| ITEM | DISCRIMNAÇÃO DOS SERVIÇOS       | VALOR                 | %           | 30 DIAS            | 60 DIAS        | TOTAL                 |
|------|---------------------------------|-----------------------|-------------|--------------------|----------------|-----------------------|
| 1.0  | SERVIÇOS PRELIMINARES           | R\$ 4.341,31          | 3%          | R\$ 2.170,66       | R\$ 2.170,66   | R\$ 4.341,31          |
| 2.0  | MOVIMENTO DE TERRA              | R\$ 1.919,10          | 1%          | R\$ 959,55         | R\$ 959,55     | R\$ 1.919,10          |
| 3.0  | INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA | R\$ 34.582,94         | 26%         | R\$ 17.291,47      | R\$ 17.291,47  | R\$ 34.582,94         |
| 4.0  | PAREDES E PAINÉIS               | R\$ 38.697,32         | 29%         | R\$ 19.348,66      | R\$ 19.348,66  | R\$ 38.697,32         |
| 5.0  | PAVIMENTAÇÃO                    | R\$ 3.112,90          | 2%          | R\$ 1.556,45       | R\$ 1.556,45   | R\$ 3.112,90          |
| 6.0  | REVESTIMENTO                    | R\$ 9.363,99          | 7%          | R\$ 4.681,99       | R\$ 4.681,99   | R\$ 9.363,99          |
| 7.0  | PINTURA                         | R\$ 16.112,12         | 12%         | R\$ 8.056,06       | R\$ 8.056,06   | R\$ 16.112,12         |
| 8.0  | ESQUADRIAS E FERRAGENS          | R\$ 24.985,54         | 19%         | R\$ 12.492,77      | R\$ 12.492,77  | R\$ 24.985,54         |
| 9.0  | LIMPEZA FINAL DE OBRA           | R\$ 511,35            | 0,4%        | R\$ 255,68         | R\$ 255,68     | R\$ 511,35            |
|      | <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$ 133.626,58</b> | <b>100%</b> |                    |                | <b>R\$ 133.626,58</b> |
|      | VALOR MENSAL                    |                       |             | R\$ 66.813,29      | R\$ 66.813,29  |                       |
|      | VALOR MENSAL ACUMULADO          |                       |             | R\$ 66.813,29      | R\$ 133.626,58 |                       |
|      | PORCENTAGEM MENSAL              |                       |             | 50,00%             | 50,00%         |                       |
|      | PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA    |                       |             | 50,00%             | 100,00%        |                       |
|      |                                 |                       |             | <b>TOTAL GERAL</b> |                | <b>R\$ 133.626,58</b> |





| COMPOSIÇÃO DE BDI |                                  |   |        |
|-------------------|----------------------------------|---|--------|
| 1                 | Administração Central - (AC)     | % | 3%     |
| 2                 | Despesas de Administração - (DF) | % | 0,59%  |
| 3                 | Seguros - (S)                    | % | 0,45%  |
| 4                 | Garantias - (G)                  | % | 0,35%  |
| 5                 | Risco - R                        | % | 0,97%  |
| 6                 | Lucro - (L)                      | % | 5,13%  |
| 7                 | Imposto - (I)                    | % | 10,65% |
| 7.1               | ISS                              | % | 2,5%   |
| 7.2               | PIS                              | % | 0,65%  |
| 7.3               | COFINS                           | % | 3,00%  |
| 7.4               | CPRB                             | % | 4,50%  |

**FÓRMULA DO BDI**

$$\text{BDI} = \frac{(((1+(AC+S+R+G))*(1+DF))*(1+L))}{(1-I)} - 1$$

$$\text{BDI} = 24,00\%$$

## MEMORIAL DESCRITIVO

### CONSTRUÇÃO DO MURO ENVOLTA DA ESCOLA NO BAIRRO

#### MUTIRÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para a construção de muro no Bairro Mutirão município de João Lisboa - MA com total de metros lineares construir de 237m, dados conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída deverá estar especificada no projeto de situação.

#### **1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES:**

A obra será executada de acordo com os projetos construtivos aprovados pela Prefeitura municipal de João Lisboa e demais órgãos envolvidos no processo e deverá ser de conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

Placa de obra em chapa de aço galvanizado;

Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.

#### **2.0 - TRABALHOS EM TERRA:**

Escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais:

Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo;

Escavação manual de valas  $h \leq 1,50$  m.

### 3.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l;

Sapata:

Armação aço CA-50 p/1,0m<sup>3</sup> de concreto;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

Viga Baldrame:

Armação aço CA-50 p/1,0m<sup>3</sup> de concreto;

Forma tabua p/ concreto em fundação radier c/ reaproveitamento 5x.;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

Pilar:

Armação aço CA-50 p/1,0m<sup>3</sup> de concreto;

Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

Viga Baldrame:

Armação aço CA-50 p/1,0m<sup>3</sup> de concreto;

Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm;

Concreto fck = 20MPA, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 600 l;

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, e ter demonstrado competência técnica.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, conforme NB-1.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

#### **4.0 – ALVENARIA:**

As paredes serão executadas com tijolo de 06 furos, de 1/2 vez na largura de 12,0cm formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas, com juntas de 12mm, assente com argamassa mista no traço 1:6 (cimento, água e areia).

Os tijolos utilizados deverão ser inspecionados pelo profissional responsável, devendo apresentar resistência adequada, arestas vivas, igualdade de dimensões, cor homogênea sem manchas, e não deverá absorver água em excesso.

Sobre os vãos de portas, janelas e demais aberturas, deverá se ter o executado vergas de concreto.



### **5.0 – PAVIMENTAÇÃO:**

Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas menores que 10 m<sup>2</sup> sobre laje, não aderido, espessura 5 cm, acabamento não reforçado.

### **6.0 – REVESTIMENTO:**

Chapisco aplicado, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10 m<sup>2</sup>, espessura de 20 mm, com execução de taliscas;

Reboco, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10 mm, com execução de taliscas.

### **7.0 – PINTURA:**

Pintura a base de cal com pigmento e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos;

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão;

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).

#### **8.0 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:**

Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG;

Grade de ferro em barra chata 3/16";

Cadeado aço 35mm.

#### **9.0 – LIMPEZA DE OBRA:**

Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem.

Deverá ser executado o nome e logotipo do órgão.

João Lisboa, 06 de Novembro de 2018.

A QUEM DE DIREITO

MURO EXISTENTE

RUA LILAS

60,00 M

80,00 M

42,85

TRAVESSA DAS AVENCAS

60,00 M

80,00 M

RUA 7 DE SETEMBRO

PLANTA DE LOCAÇÃO DE OBRA

ESC. 1/500



CAMBOS:

DATA: \_\_\_\_\_

PROF: **ARQUITETÔNICO**

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_

PROF: \_\_\_\_\_



01